



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Aniversário 2 Anos - ABRAMAQ

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.030468/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ABRAMAQ COMERCIAL LTDA

Endereço: DOM PEDRO I Número: 1360

Bairro: JARDIM TRES MARIAS Município: GUARUJA UF: SP CEP:11440-001

CNPJ/MF nº: 42.731.861/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/10/2023 a 10/11/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/10/2023 a 10/11/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todas as pessoas físicas e jurídicas que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas a partir de 18 anos, devem estar domiciliadas exclusivamente nas cidades da área de abrangência e estar escritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF (com CPF válido)

As pessoas jurídicas devem estar domiciliadas exclusivamente nas cidades da área de abrangência e devidamente cadastradas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Funcionários da **ABRAMAQ & CIA** não podem participar da promoção.

LOCAIS PARTICIPANTES:

1. Lojas Físicas conforme abaixo:

- Guarujá - CNPJ: 42.731.861/0001-90 - Avenida Dom Pedro I, 1360 - Guarujá - SP - CEP: 11440-001

2. Loja On-line através do site oficial da empresa. [www.abramaq.com.br]

COMO PARTICIPAR:

Os consumidores que efetuarem compras nos LOCAIS PARTICIPANTES, dentro do horário de funcionamento dos mesmos e nas condições abaixo, terão direito a 1 cupom para concorrer aos prêmios desta promoção.

A cada R\$ 300,00 em compras de produtos, num mesmo cupom/nota fiscal; o consumidor receberá 1 (um) cupom para participar. Não será válida a acumulação de compras em diferentes cupons/notas fiscais para obtenção de cupons extras.

Exemplo 1: Na compra de R\$ 500,00 em produtos, num mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá 1 (um) cupom para participar, sendo que os R\$ 200,00 excedentes não servirão para obtenção de cupons extras.

Exemplo 2: Na compra de R\$ 800,00 em produtos, num mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá 2 (dois) cupons para participar, sendo que os R\$ 200,00 excedentes não servirão para obtenção de cupons extras.

No caixa, de acordo com as regras, um dos nossos vendedores irá disponibilizar os cupons válidos e os consumidores serão responsáveis por acessar o site: <https://aniversario.abramaq.com.br> e cadastrar o seu cupom para se tornar válido e estar concorrendo aos prêmios.

Os consumidores participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas no cupom de participação. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do consumidor participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Todos os cupons cadastrados no site, deverão estar completamente preenchidos com seus dados, contendo os seguintes dados obrigatórios: Nome completo; CPF; Telefone (DDD); Número do cupom fiscal ou nota fiscal;

Além disso, deve responder corretamente à pergunta da promoção, conforme item 7.

Faz-se necessário que os consumidores participantes guardem o cupom/nota fiscal físicos OU AINDA guardem uma foto do cupom/nota fiscal, desde que todos os itens abaixo descritos, que dizem respeito às informações de compra estejam preservados.

- CNPJ da loja onde realizou a compra.
- Data da emissão do cupom/nota fiscal.

- Nº do cupom/nota fiscal.
- Valor total da compra realizada.

A qualquer momento da promoção, a promotora poderá pedir os cupons/notas fiscais de compra que deram origem ao recebimento do cupom de participação. Caso não seja apresentado o cupom/nota fiscal original ou foto nas condições determinadas neste regulamento, o participante ou se for ganhador será desclassificado.

Em caso de contemplação, a(a) promotora(s) solicitará o cupom/nota fiscal de compra que deu origem ao cupom de participação, para que o prêmio seja entregue ao respectivo ganhador.

LIMITES DE PARTICIPAÇÃO:

Não há limite de participação.

Consumidores que estiverem participando com mais de um cupom, poderão ganhar mais de uma vez.

PARTICIPAÇÃO CUMULATIVA:

Fica determinado que os participantes de um período de participação, também participarão das apurações dos períodos subsequentes.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos aqui descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

Os participantes autorizam às promotoras a receberem e armazenarem seus dados pessoais inseridos nos cupons até o prazo de descarte previsto no item 14 deste regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual loja de máquinas e ferramentas que sorteia 1 prêmio por semana no mês de aniversário?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/10/2023 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/10/2023 00:00 a 27/10/2023 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Dom Pedro I NÚMERO: 1360 BAIRRO: Jardim Três Marias

MUNICÍPIO: Guarujá UF: SP CEP: 11440-001

LOCAL DA APURAÇÃO: SALÃO PRINCIPAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Serra Mármore 4100NH2Z 1450w 220v - MAKITA	599,00	599,00	1

DATA: 27/10/2023 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/10/2023 00:00 a 27/10/2023 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Dom Pedro I NÚMERO: 1360 BAIRRO: Jardim Três Marias

MUNICÍPIO: Guarujá UF: SP CEP: 11440-001

LOCAL DA APURAÇÃO: SALÃO PRINCIPAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	SAPATO EMBORRACHADO GRAFITE C.A 43.770 - GOGOWEAR	239,90	239,90	1

DATA: 03/11/2023 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/10/2023 00:00 a 03/11/2023 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Dom Pedro I NÚMERO: 1360 BAIRRO: Jardim Três Marias

MUNICÍPIO: Guarujá UF: SP CEP: 11440-001

LOCAL DA APURAÇÃO: SALÃO PRINCIPAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Amazon Echo Dot 5ª geração - Cor Preta	429,00	429,00	1

DATA: 10/11/2023 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/10/2023 00:00 a 10/11/2023 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Dom Pedro I NÚMERO: 1360 BAIRRO: Jardim Três Marias

MUNICÍPIO: Guarujá UF: SP CEP: 11440-001

LOCAL DA APURAÇÃO: SALÃO PRINCIPAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	JOGO DE CHURRASCO STIHL (Acompanha faca, garfo, afiador, tábua de madeira para corte de carne e avental em tecido de algodão.)	235,00	235,00	1
1	CANECA INOX COM TAMPA - STIHL (Caneca em material inox com tampa e 410ml de capacidade.)	39,98	39,98	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	1.542,88

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração acontecerá às 17h nos dias 20/10/2023, 27/10/2023, 03/11/2023 e 10/11/2023, na Avenida Dom Pedro I, 1360 - Guarujá - SP, sendo aberta a todos os interessados em participar.

Os cupons deverão ser cadastrados no site <https://aniversario.abramaq.com.br>. Será feita a apuração de forma manual e aleatória, sendo retirado da urna um cupom de cada vez, que após ser avaliado pelos presentes e achado conforme, será o seu portador considerado contemplado com o prêmio oferecido na promoção.

Totalizando 1 ganhadores por sorteio, a ordem de contemplação dos prêmios seguirá a apresentada no regulamento:

- Primeiro cupom validado irá ganhar uma Bota Nobuck
- Segundo cupom validado irá ganhar um Kit Churrasco
- Terceiro cupom validado irá ganhar uma Serra Marmore
- Quarto cupom validado irá ganhar uma Amazon Echo Dot 4th Gen com Assistente Virtual Alexa Charcoal 110v/240v

Em caso de desclassificação em relação ao preenchimento do cupom ou seguimento das regras pré estabelecidas, proceder-se á logo a seguir, o sorteio de outro cupom, e assim tantos quantos forem necessários, até encontrar-se um em condições regulamentares de ser premiado.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

VEDAÇÕES:

Conforme decreto 70.951/72 - Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Não poderão participar da promoção os funcionários da ABRAMAQ & CIA. Para este efeito, na ocasião da seleção do(s) contemplado(s) será consultado um cadastro nominal dos colaboradores, impedidos de participar da promoção.

A(s) promotora(s) se reserva(am) o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos neste regulamento, independentemente de qualquer comunicação prévia.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a) Que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencados neste regulamento;
- b) Que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País.
- c) Que tenha obtido seu cupom por meios fraudulentos ou ainda tenha participado com cópias de cupom;
- d) Que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) promotora(s) e/ou à terceiros.
- e) Que faça menção à concorrência da(s) promotora(s), por qualquer meio de comunicação, independentemente do teor da mensagem.
- f) Que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas.
- g) Que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio.
- h) Que não apresente o cupom/nota fiscal quando solicitado pela(s) promotora(s) para verificação.
- i) Que apresente cupom/nota fiscal com produtos divergentes aos produtos mencionados neste regulamento e/ou com data de compra fora do período de participação da promoção.

Caso algum contemplado se enquadre em alguma(s) da(s) cláusula(s) acima relacionada(s), ele será automaticamente desclassificado e o prêmio respectivo será devido o próximo participante (cupom suplente) descrito no item 10 deste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção será feita pelo seguinte canal de comunicação:

No site: <https://aniversario.abramaq.com.br>

Instagram: <https://www.instagram.com/abramaqcia/>

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por telefone ou por e-mail ou ainda por mensagem através do WhatsApp, no prazo de até 05 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 5 dias úteis, após o efetivo contato para o envio de cópia simples do RG, CPF para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item 10 (cupom suplente).

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF nº 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste

regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio na Loja Física, caso resida no município do Guarujá/SP ou ainda em seu domicílio conforme definição do contemplado que resida em outros municípios.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

A empresa Abramaq & Cia não se responsabilizará(ão) por quaisquer atos que os ganhadores venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis, durante a fruição do prêmio.

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embarço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção será divulgada no seguinte canal:

No site: <https://aniversario.abramaq.com.br>

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site

<https://aniversario.abramaq.com.br>

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora pelo seguinte canal de comunicação:

Através do site: www.abramaq.com.br

Persistindo-as, serão submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano à partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/08, as Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Declaramos que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a(s) Promotora(s) está(ão) em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e civis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Em conformidade com o Decreto nº 70951/72, art. 15 § 1º e §2º, a promotora e/ou aderente comprovará a propriedade do prêmio até 8 (oito) dias antes da data marcada para a data da apuração desta promoção conforme prazo previsto no artigo 34, inciso I da Portaria MF nº 41/2008. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70 – inciso 1º, letra "b", a empresa mandatária ou aderente, recolherá na rede bancária 20% de IRF sobre o valor do prêmio até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por intermédio de DARF, com o código de Receita nº 0916.

A prestação de contas, após o encerramento da Promoção, será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Regulamento.

Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas

deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 24/10/2023 às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EWF.OZM.KVB